



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição, S/N.

CEP. 59.620-

C.G.C. - MF 08.077.255/0001-08

LEI Nº 823/94, de 21 de junho de 1.994.

Dispõe sobre autorização para alienação de um bem patrimonial, e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN, com base na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 22 de maio de 1.990.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a alienação de um bem adiante relacionado, mediante licitação na forma da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

I - Bem patrimonial alienável:

Um caminhão de marca chevrolet, carroceria - Estevoen, ano de fabricação 1.981, cor azul, chassi: BC 683 PX BO 7015.

Parágrafo Único - O bem patrimonial de que trata este artigo receberá a classificação de LOTE nº 01 avaliado em CR\$ 4.000,000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais), para o feito de processo de licitação.

Art. 2º - Ele deve ser baixado do patrimônio público, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, que autorizará a desincorporação do patrimônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, em 21 de junho de 1.994.

*Francisco Souto Sobrinho*  
Francisco Souto Sobrinho  
SEC. CHEFE DO GABINETE CIVIL

*Expedito Gomes Leonêz*  
Expedito Gomes Leonêz -  
Prefeito